PEDIDO DE COMPRAS N°. 479

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO, COM FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PEDIDO DE COMPRAS Nº 479, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DO TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL FIRMADO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, recursos lúdicos e demais materiais destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais das **Unidades Escolares de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Documento de Formalização da Demanda – Pedido de Compras nº 479.

A contratação tem como finalidade atender às necessidades pedagógicas das **14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil do Município de Naviraí/MS**, contemplando aproximadamente **2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) alunos matriculados nas etapas de Creche e Pré-Escola**, proporcionando às unidades escolares os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para o ano letivo de 2027.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e possui papel fundamental no desenvolvimento integral da criança, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse contexto, a disponibilização de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos, recursos recreativos e demais instrumentos de apoio às práticas pedagógicas constitui medida necessária para proporcionar ambientes de aprendizagem adequados à faixa etária atendida.

Os materiais objeto da presente contratação serão utilizados como instrumentos de apoio às atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação, contribuindo para a construção de experiências de aprendizagem que estimulem, de forma lúdica e adequada ao desenvolvimento infantil, habilidades relacionadas à **coordenação motora, percepção,**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

criatividade, raciocínio lógico, linguagem, interação social, autonomia, expressão corporal, resolução de problemas e desenvolvimento cognitivo.

A aquisição também se justifica pela necessidade de garantir que as unidades de Educação Infantil disponham, no início do **ano letivo de 2027**, de materiais em quantidade suficiente para o atendimento dos alunos, evitando a insuficiência ou indisponibilidade de recursos pedagógicos durante o desenvolvimento das atividades escolares. A distribuição dos materiais será realizada entre as 14 (quatorze) unidades de Educação Infantil, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino e os quantitativos definidos no Pedido de Compras nº 479.

A presente contratação está vinculada à aplicação de recursos financeiros decorrentes do **Termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado no âmbito do Ministério Público**, cuja finalidade contempla a destinação de recursos para aquisição de materiais educacionais, pedagógicos e demais recursos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Conforme documentação financeira integrante do processo, especialmente o **extrato da conta bancária específica**, os recursos financeiros decorrentes do referido acordo **já foram efetivamente depositados em favor do Município de Naviraí/MS**, encontrando-se disponíveis para a aplicação na finalidade estabelecida, observadas as exigências legais, administrativas e orçamentárias pertinentes.

A opção pela realização de licitação própria decorre da necessidade de assegurar ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando à Administração obter condições comerciais vantajosas para a aquisição dos materiais, além de permitir que as especificações e quantitativos sejam definidos de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

A contratação deverá ser formalizada pelo período de **12 meses**, prazo necessário para contemplar a conclusão do procedimento licitatório, formalização contratual, emissão das respectivas ordens de fornecimento, entrega, recebimento e conferência dos materiais.

Ressalta-se que a definição dos quantitativos constantes do Pedido de Compras nº 479 decorre do planejamento da Rede Municipal de Ensino e da necessidade de distribuição dos materiais entre as 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil, buscando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo de 2027.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e devidamente fundamentada sob os aspectos **pedagógico, administrativo, técnico e financeiro**, uma vez que possibilitará o

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

atendimento das necessidades das Unidades de Educação Infantil do Município de Naviraí/MS, beneficiando aproximadamente 2.750 alunos, mediante a disponibilização de materiais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e à promoção de experiências de aprendizagem compatíveis com a primeira infância.

Por fim, considerando que os recursos financeiros já se encontram depositados em conta do Município, conforme comprovado pelo extrato bancário juntado aos autos, e que a contratação está vinculada à finalidade estabelecida no acordo celebrado no âmbito do Ministério Público, a realização do presente procedimento licitatório mostra-se medida necessária para assegurar a **correta, eficiente e tempestiva aplicação dos recursos públicos**, garantindo que os materiais estejam disponíveis às unidades escolares para o início do ano letivo de 2027.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação que se propõe por meio do Pedido de Compras nº 479 e por meio deste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano de Contratação Anual dessa Gerência para o ano de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os requisitos necessários à adequada execução do objeto, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a finalidade pedagógica da contratação, o atendimento das Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS e a necessidade de que os produtos sejam entregues em condições adequadas de uso para o início do ano letivo de 2027.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações, características, dimensões, composição, qualidade, unidade de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser fornecidos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e sem qualquer defeito de fabricação**, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada produto.

Quando exigível em razão da natureza do produto, deverão ser apresentados os respectivos **certificados, registros, selos ou comprovações de conformidade emitidos pelos órgãos competentes**, especialmente aqueles relacionados à segurança de brinquedos e materiais destinados ao uso infantil, inclusive certificação do INMETRO, quando aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

Os produtos deverão ser compatíveis com a faixa etária e com a finalidade pedagógica para a qual foram especificados, não sendo admitida a entrega de materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características distintas daquelas previstas no instrumento convocatório.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observando rigorosamente os prazos, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias até a efetiva entrega.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte ou armazenamento, acompanhados, quando cabível, de manuais, instruções de uso, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou quaisquer irregularidades constatadas no momento do recebimento ou durante o período de garantia, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá observar as condições de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira** previstas no edital, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Qualificação econômico-financeira

Considerando que a contratação envolve o fornecimento de diversos materiais destinados ao atendimento das **14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil do Município de Naviraí/MS**, com necessidade de entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração e disponibilização dos produtos para utilização no início do ano letivo de 2027, mostra-se necessária a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, de forma a reduzir o risco de contratação de empresa sem condições financeiras suficientes para suportar os custos inerentes à execução do objeto.

A exigência de qualificação econômico-financeira possui relação direta com a necessidade de assegurar que a futura contratada disponha de condições mínimas para **adquirir, produzir, transportar e entregar os materiais contratados**, considerando que a execução do fornecimento envolve despesas anteriores ao recebimento do pagamento pela Administração.

Nesse sentido, será exigida a documentação econômico-financeira prevista no **art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

I – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quando exigíveis na forma da legislação aplicável;

II – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável;

III – comprovação dos índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, quando estabelecidos no edital, mediante apresentação das demonstrações contábeis exigidas, sendo consideradas habilitadas as empresas que atenderem aos parâmetros definidos no instrumento convocatório.

A exigência de qualificação econômico-financeira será aplicada de forma **proporcional e compatível com o valor e as características da contratação**, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame, mas assegurar que o fornecedor selecionado possua condições mínimas para cumprir integralmente as obrigações assumidas.

Quando houver exigência de **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, esta deverá observar os limites estabelecidos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ser devidamente indicada e justificada no instrumento convocatório, considerando o valor estimado da contratação e os riscos relacionados à sua execução.

4.2. Demais condições da contratação

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução.

Deverão ser observadas todas as exigências relacionadas à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, devendo a contratada permanecer diretamente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante o Município.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, autenticidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, bem como pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, defeitos ou irregularidades dos produtos entregues.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada a partir do levantamento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, considerando as

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil, incluindo suas respectivas extensões, que atendem às etapas de **Creche e Pré-Escola**.

A rede possui unidades com atendimento exclusivo à etapa de Creche, unidades destinadas à Pré-Escola e unidades que atendem simultaneamente às duas etapas. Em razão dessa característica, a distribuição dos materiais não será realizada de forma uniforme entre todas as unidades, mas de acordo com a etapa de ensino atendida e com a finalidade pedagógica de cada brinquedo ou recurso.

Para fins de planejamento da distribuição e logística de entrega, foram identificadas as seguintes unidades e respectivos locais de atendimento:

5.1. Unidades escolares destinárias e distribuição planejada

Os endereços abaixo correspondem às unidades escolares destinatárias dos materiais e destinam-se ao planejamento da distribuição interna. A entrega pela contratada será realizada exclusivamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Unidade Escolar	Etapa de atendimento	Endereço
CIEI – Maria José da Silva Cançado (Creche)	Creche	Av. Nova Andradina, S/N – João de Barro – Fone: (067) 3461-3031
CIEI – Maria José da Silva Cançado (Pré-Escola)	Pré-Escola	Rua Lourdes, S/N – João de Barro – Fone: (067) 3461-3031
CIEI – Prof. Zenaide Nunes dos Santos (Creche)	Creche	Rua Hortência, 451 – Sol Nascente – Fone: (067) 3461-0302
Extensão Zenaide Nunes dos Santos (Pré-Escola)	Pré-Escola	Rua Margarida, 735 – Sol Nascente
CIEI – Azena Ricco de Freitas	Creche e Pré-Escola	Rua Paz, 155 – Centro – Fone: (067) 3461-8669
CIEI – Vera Maria de Brida	Creche e Pré-Escola	Rua Marcos Eurípedes, S/N – Jardim Paraíso – Fone: (067) 3924-4196
CMEI – Irmã Evanet dos Santos	Creche	Av. João Paulo II, 465 – Jardim Progresso – Fone: (067) 3461-4220
CIEI Prof. Anamaria Ramos Ricci	Creche	Rua Higino Gomes Duarte, 976 – Centro – Fone: (067) 3461-0763
Extensão Anai Maria Ramos	Pré-Escola	Rua Elpidio Bressa Marigue, 131 –

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

Unidade Escolar	Etapa de atendimento	Endereço
Ricci		Centro
Creche Eva Moraes de Oliveira	Creche	Av. Ponta Porã, esquina com a Rua Brasil
Creche Eva Moraes de Oliveira – Extensão Vila Nova	Pré-Escola	Rua Cândido Correa da Silva, 189 – Vila Nova – Fone: (067) 3924-4190
Creche Professor Francisco Antônio de Aquino	Creche	Rua Piúna, 255 – Bairro Ipê
CMEI João Batista Venâncio	Creche	Av. Nova Andradina, nº 341 – Antigo Mundo Mágico
CIEI – Maria José da Silva Cançado – Extensão BNH	Pré-Escola	Rua Antônio Marino, nº 10 – BNH

A relação acima demonstra a abrangência territorial da contratação e orientará a posterior distribuição dos materiais, observadas as necessidades específicas de cada etapa de ensino.

5.2. Estimativa dos materiais e distribuição por etapa de ensino

A definição dos quantitativos considerou, além das necessidades pedagógicas identificadas, a **disponibilidade dos recursos financeiros destinados à presente contratação**. Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos buscando compatibilizar a necessidade da Rede Municipal de Ensino com o montante efetivamente disponível para esta etapa da aquisição.

Conforme demonstrado na planilha de planejamento, cada material foi relacionado à etapa de ensino para a qual será destinado, podendo atender especificamente à **Creche**, à **Pré-Escola** ou, conforme suas características e finalidade pedagógica, a determinada faixa de atendimento. A relação é a seguinte:

Código	Descrição	Quantidade	Etapa
53403	ALFABETO ILUSTRADO	36	Pré-Escola
53404	BINGO	10	Pré-Escola
34248	BLOCOS	34	Pré-Escola
40364	ARAMADOS	9	Creche
40368	CONJ. DE ENCAIXE	18	Creche

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

Código	Descrição	Quantidade	Etapa
53405	CONJ. DE MONTAGEM	36	Pré-Escola
53406	CONJUNTO BLOCOS	36	Pré-Escola
53407	CONJUNTO ASSOCIAÇÃO	36	Pré-Escola
10733	JOGO DE ENCAIXE	36	Pré-Escola
53408	JOGO DE RIMA	10	Pré-Escola
53409	LINHA DE RECURSOS	10	Pré-Escola
35470	LUPA	102	Creche
53410	MEMÓRIA DE NUMERAIS	36	Pré-Escola
53411	TAPETE NUMEROS	10	Pré-Escola
53412	PRÁTICAS CORPORAIS	10	Pré-Escola
53413	CAMINHÃ CACHAMBA	50	Creche
53414	JOGO DE COZINHA	35	Creche
53415	AGILIDADES CORPORAIS	10	Pré-Escola
53416	KIT MULTIATIVIDADES	18	Creche
53417	CONJ. MAXI BLOCOS	34	Creche
53418	BOLICHE	18	Creche
33460	BONECA MENINA RUIVA	40	Creche
53419	TORRE INTELIGENTE	18	Creche
39095	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS	10	Creche

A escolha dos materiais foi realizada pelas **Coordenadoras Pedagógicas responsáveis pelas etapas de Creche e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino**, considerando as necessidades pedagógicas observadas nas unidades e as características das crianças atendidas em cada faixa de ensino.

As profissionais responsáveis pela definição dos materiais possuem atuação direta na organização e acompanhamento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e, conforme previsto na documentação da contratação, também atuarão no acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Dessa forma, a definição dos itens decorre de avaliação realizada por profissionais que conhecem as necessidades específicas das unidades e das respectivas etapas de ensino.

A indicação da etapa de atendimento na planilha possui relevância para a adequada aplicação dos recursos, uma vez que os materiais possuem características e finalidades distintas. Assim, os brinquedos e recursos destinados à **Creche** foram selecionados considerando as necessidades das crianças dessa etapa, enquanto aqueles destinados à **Pré-Escola** foram definidos considerando as atividades e habilidades próprias dessa faixa etária.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

A quantidade estimada de cada item também não representa necessariamente a aquisição de uma unidade para cada turma ou para cada unidade escolar, tendo sido definida de acordo com a **disponibilidade financeira existente para esta contratação**, a necessidade pedagógica identificada e a possibilidade de distribuição dos materiais entre as unidades que compõem a Rede Municipal de Educação Infantil.

Nesse sentido, a estimativa busca proporcionar uma distribuição racional dos recursos disponíveis, priorizando materiais que possam ser utilizados nas atividades pedagógicas e contribuam para o desenvolvimento de habilidades **motoras, cognitivas, sensoriais, linguísticas, sociais e de raciocínio**, de acordo com a etapa de ensino correspondente.

Os materiais serão destinados às unidades relacionadas neste item e deverão estar disponíveis para utilização **a partir do início do ano letivo de 2027**, de modo a assegurar que os profissionais da Educação Infantil disponham dos recursos pedagógicos necessários desde o início das atividades escolares.

Dessa forma, os quantitativos constantes do **Pedido de Compras nº 479** foram definidos a partir da conjugação de três fatores principais: **(i) as necessidades pedagógicas identificadas pelas Coordenadoras Pedagógicas de Creche e Pré-Escola; (ii) a etapa de ensino atendida por cada material; e (iii) a disponibilidade dos recursos financeiros destinados à contratação**.

Considera-se, portanto, que os quantitativos estimados são adequados e suficientes para atender, dentro dos limites financeiros disponíveis, às necessidades das **14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS**, permitindo a utilização dos materiais nas atividades pedagógicas planejadas para o ano letivo de 2027.

a) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, considerando os aspectos técnicos, econômicos, pedagógicos e administrativos envolvidos na aquisição dos materiais destinados às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

Ressalta-se que o levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços realizada para estimativa do valor da contratação. Enquanto a pesquisa de preços busca

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

identificar os valores praticados para uma solução previamente definida, o levantamento de mercado tem por finalidade verificar quais soluções disponíveis são capazes de atender à necessidade administrativa e qual delas apresenta melhores condições para o interesse público. Essa distinção encontra-se destacada na Circular Interna nº 003/2026, da Procuradoria Adjunta do Município de Naviraí/MS.

No presente caso, a necessidade identificada consiste em disponibilizar materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos e recursos lúdicos adequados às etapas de Creche e Pré-Escola, destinados às 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, possibilitando sua utilização nas atividades pedagógicas a partir do início do ano letivo de 2027.

A partir da análise da necessidade apresentada, foram consideradas as seguintes alternativas para seu atendimento:

6.1. Utilização de materiais já disponíveis no estoque da Administração

Foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda mediante utilização de materiais pedagógicos e brinquedos eventualmente existentes no estoque da Administração. Entretanto, essa alternativa não se mostra suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, uma vez que os quantitativos e a variedade dos materiais constantes do Pedido de Compras nº 479 foram definidos com base nas necessidades pedagógicas das unidades de Educação Infantil, contemplando itens específicos e quantidades que não podem ser integralmente supridos pelos materiais eventualmente disponíveis no estoque.

Além disso, a utilização exclusiva dos materiais existentes não permitiria assegurar a disponibilidade de todos os recursos pedagógicos selecionados para atendimento das diferentes faixas etárias e para o desenvolvimento das atividades previstas para o ano letivo de 2027.

Dessa forma, embora o aproveitamento dos materiais disponíveis constitua medida desejável para evitar desperdícios e otimizar os recursos públicos, essa alternativa, isoladamente, não é suficiente para atender à demanda identificada, tornando necessária a aquisição dos itens previstos no planejamento.

6.2. Adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade pública

Também foi considerada a possibilidade de aquisição dos materiais mediante adesão a Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que observados os requisitos legais aplicáveis a essa forma de contratação.

Essa alternativa pode apresentar vantagens relacionadas à celeridade administrativa e ao aproveitamento de preços e condições previamente estabelecidos em procedimento licitatório,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

reduzindo, em determinadas circunstâncias, o tempo e os recursos administrativos necessários à realização de uma nova licitação.

Entretanto, a adoção dessa solução dependeria da identificação de Ata de Registro de Preços vigente cujos itens apresentassem compatibilidade com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente quanto às especificações técnicas, características dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos disponíveis, condições de entrega e demais exigências necessárias ao atendimento da demanda.

Além da compatibilidade do objeto, a utilização dessa alternativa exigiria a demonstração da vantajosidade econômica, a obtenção das autorizações e anuências legalmente necessárias e o atendimento das demais condições previstas na legislação e nos instrumentos que regulamentam a respectiva Ata de Registro de Preços.

Portanto, embora a adesão a atas de outros órgãos ou entidades constitua uma alternativa possível, sua viabilidade dependeria da existência de instrumento compatível com o conjunto de materiais pretendidos e da comprovação de que essa solução seria efetivamente vantajosa para a Administração.

Para a demanda específica formalizada no Pedido de Compras nº 479, considerando a necessidade de assegurar a aquisição dos materiais definidos pelas Coordenadoras Pedagógicas das etapas de Creche e Pré-Escola, bem como de estabelecer condições de fornecimento alinhadas ao planejamento da Gerência Municipal de Educação e Cultura, optou-se pela realização de procedimento licitatório próprio, de modo a permitir a definição direta das especificações, dos quantitativos, dos critérios de aceitação e das condições de entrega.

6.3. Aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório próprio

Foi considerada a realização de procedimento licitatório próprio para aquisição dos materiais, mediante Pregão Eletrônico, possibilitando a participação de fornecedores interessados e a disputa de preços entre os potenciais licitantes.

Essa alternativa mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os materiais pedagógicos, brinquedos educativos e jogos pretendidos possuem características e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado.

A realização de licitação própria permite à Administração estabelecer as especificações técnicas dos produtos, definir os quantitativos necessários, fixar as condições de entrega e os critérios de recebimento e aceitação, além de estabelecer as obrigações que deverão ser cumpridas pelo futuro contratado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

A adoção do Pregão Eletrônico também possibilita ampliar a participação de fornecedores, promover a competição entre os interessados e buscar a obtenção de propostas economicamente vantajosas, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e economicidade.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de realizar a disputa pelo critério de menor preço por item, permitindo que fornecedores com capacidade para fornecer determinados produtos participem do certame sem a necessidade de assumir a obrigação de fornecer a totalidade dos materiais.

Sob o aspecto pedagógico, a solução permite adquirir os materiais selecionados pelas Coordenadoras Pedagógicas responsáveis pelas etapas de Creche e Pré-Escola, observando as características das crianças atendidas, as necessidades das unidades escolares e a destinação específica de cada recurso.

Assim, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico apresenta-se como alternativa compatível com a necessidade administrativa, permitindo a contratação dos materiais de acordo com as especificações e os quantitativos definidos no Pedido de Compras nº 479.

6.4. Contratação de serviços de locação ou disponibilização temporária de materiais pedagógicos

Também foi considerada a possibilidade de atendimento da necessidade mediante contratação de serviços de locação ou disponibilização temporária de brinquedos e materiais pedagógicos.

Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada ao caso concreto, considerando que os materiais pretendidos serão utilizados de maneira recorrente nas atividades pedagógicas das unidades de Educação Infantil, podendo permanecer disponíveis para uso dos profissionais da educação ao longo de diferentes atividades e períodos letivos.

A aquisição definitiva permite que os materiais permaneçam sob a responsabilidade da Administração após o recebimento, possibilitando sua utilização conforme o planejamento pedagógico, observadas as condições de conservação, segurança e vida útil de cada produto.

Por outro lado, a disponibilização temporária implicaria a necessidade de contratação específica para utilização dos mesmos recursos, sem que tenha sido identificada vantagem técnica ou econômica que justifique essa modalidade de atendimento.

Dessa forma, considerando a finalidade dos materiais e a necessidade de disponibilizá-los de maneira permanente às unidades escolares, a aquisição definitiva mostra-se mais apropriada para atender à demanda apresentada.

6.5. Análise comparativa das alternativas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

A análise das alternativas identificadas demonstra que a utilização dos materiais eventualmente disponíveis no estoque da Administração não é suficiente para suprir integralmente a necessidade identificada; a adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade dependeria da existência de instrumento vigente e compatível com o conjunto de itens pretendidos, além da comprovação de sua vantajosidade; e a locação ou disponibilização temporária não se mostra adequada à finalidade de uso recorrente dos produtos.

Por outro lado, a aquisição mediante procedimento licitatório próprio permite que a Administração estabeleça previamente as especificações dos produtos, defina os quantitativos necessários, promova a competição entre fornecedores e selecione as propostas mais vantajosas, mantendo os materiais à disposição da Rede Municipal de Ensino para utilização nas atividades pedagógicas.

A solução escolhida também apresenta maior aderência ao planejamento realizado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, uma vez que os itens foram definidos considerando as necessidades das etapas de Creche e Pré-Escola, as características das crianças atendidas e a disponibilidade dos recursos financeiros destinados à contratação.

Nesse sentido, a realização do Pregão Eletrônico permitirá que a Administração estabeleça diretamente as condições da aquisição e busque melhores resultados por meio da disputa entre fornecedores, observados os parâmetros da pesquisa de preços, as especificações dos materiais e os demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

6.6. Contratações similares e referências de mercado

Como parte do levantamento de mercado, foram consideradas as referências disponíveis sobre a comercialização de materiais pedagógicos e brinquedos educativos, bem como as práticas de aquisição desses produtos pela Administração Pública.

A análise de contratações similares é relevante porque permite verificar as soluções adotadas por outros órgãos e entidades para atender a necessidades semelhantes, contribuindo para a avaliação da adequação dos materiais pretendidos e da estratégia de contratação a ser utilizada.

A Circular Interna nº 003/2026, da Procuradoria Adjunta do Município de Naviraí/MS, destaca a importância de analisar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com consulta, sempre que possível, aos respectivos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência ou Projetos Básicos, além de portais especializados, publicações técnicas e outras referências pertinentes ao objeto.

As informações obtidas no levantamento de mercado contribuem para a definição das características dos produtos e das condições de fornecimento. A pesquisa de preços utilizada

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

para estimar o valor da contratação é tratada especificamente no tópico correspondente deste Estudo Técnico Preliminar, pois possui finalidade distinta da análise das alternativas de solução.

6.7. Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas identificadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade é a aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, mediante procedimento licitatório próprio.

A escolha decorre da compatibilidade da modalidade com a natureza do objeto, da possibilidade de definição objetiva das especificações dos materiais, da disponibilidade de produtos no mercado e da possibilidade de promover competição entre fornecedores para obtenção de condições comerciais vantajosas.

Embora a adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade tenha sido considerada como alternativa possível, a realização de licitação própria permite à Administração definir diretamente as condições do fornecimento e organizar a aquisição de acordo com as necessidades pedagógicas identificadas, os quantitativos estabelecidos e o planejamento de atendimento das unidades escolares.

Sob o aspecto pedagógico, a solução permite adquirir os materiais selecionados pelas Coordenadoras Pedagógicas de Creche e Pré-Escola, considerando as características das crianças atendidas e as necessidades identificadas nas 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil do Município.

Sob o aspecto econômico, a disputa pelo menor preço por item possibilita à Administração comparar as propostas apresentadas e buscar a contratação pelos valores mais vantajosos, observados os parâmetros da pesquisa de preços, as especificações dos produtos e os critérios de aceitabilidade estabelecidos no edital.

Sob o aspecto administrativo, o procedimento licitatório próprio proporciona maior transparência e controle sobre a contratação, permitindo que sejam definidas previamente as condições de fornecimento, os prazos de entrega, os critérios de recebimento e as obrigações do futuro contratado.

Por fim, a solução escolhida está alinhada ao planejamento da Gerência Municipal de Educação e Cultura para aplicação dos recursos financeiros oriundos do Termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado com o Ministério Público, considerando que os recursos já se encontram depositados em conta do Município e que sua utilização deverá observar a finalidade estabelecida no acordo e as exigências legais, administrativas e orçamentárias pertinentes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

Dessa forma, considerando as alternativas avaliadas e as características da necessidade apresentada, conclui-se que a aquisição dos materiais mediante Pregão Eletrônico constitui a solução técnica, econômica, pedagógica e administrativamente mais adequada, permitindo atender às 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil de Naviraí/MS e assegurar a disponibilidade dos materiais para utilização a partir do início do ano letivo de 2027.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do preço da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do **Sistema TALSKI**, ferramenta utilizada pela Administração para levantamento e tratamento de referências de preços.

Por meio do referido sistema, foram **consultadas diferentes fontes de preços disponíveis**, com o objetivo de obter parâmetros de mercado para os itens pretendidos e subsidiar a formação do valor estimado da contratação. A consulta às diferentes fontes ocorreu previamente à definição do valor final, permitindo à Administração analisar os preços encontrados e estabelecer uma referência compatível com o objeto pretendido.

Os resultados da pesquisa realizada foram consolidados no **Mapa de Cotação nº 167/2026**, elaborado pelo Município de Naviraí/MS, com data de cotação em **16 de julho de 2026**, documento que integra o presente processo administrativo e registra os valores utilizados para a composição da estimativa. MAPA COTAÇÃO 167.2026

Conforme consta no referido **Mapa de Cotação nº 167/2026**, o valor total estimado para os itens objeto da contratação corresponde a **R$ 85.032,11 (oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e onze centavos)**. MAPA COTAÇÃO 167.2026

A metodologia adotada permitiu, portanto, que o valor estimado fosse estabelecido com base em **múltiplas referências de preços**, proporcionando maior segurança na formação do orçamento estimativo e contribuindo para a verificação da compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

Ressalta-se que o valor estimado de **R$ 85.032,11** constitui parâmetro para o procedimento licitatório, não representando necessariamente o valor final da contratação, uma vez que será realizada **disputa por meio de Pregão Eletrônico**, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, a pesquisa realizada por meio do **Sistema TALSKI**, consolidada no **Mapa de Cotação nº 167/2026**, fornece o parâmetro econômico necessário para a instrução do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

processo e para a análise da aceitabilidade e vantajosidade das propostas que serão apresentadas no certame.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto e as necessidades identificadas pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, deverá ser distinguida a **divisão do objeto para fins de disputa e adjudicação** do **parcelamento temporal da execução do fornecimento**.

Quanto à execução contratual, **não será adotado parcelamento temporal da entrega**, uma vez que a Administração pretende adquirir os materiais de forma imediata após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização contratual, devendo os itens adjudicados ser entregues integralmente no prazo estabelecido no Termo de Referência. A medida decorre da necessidade de que os materiais estejam disponíveis para utilização **a partir do início do ano letivo de 2027**, possibilitando o adequado planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas nas Unidades Escolares de Educação Infantil.

A realização do fornecimento em uma única etapa mostra-se adequada ao planejamento administrativo e logístico da contratação, permitindo que os materiais sejam recebidos, conferidos e posteriormente distribuídos às **14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil** destinatárias, de acordo com a etapa de ensino e a finalidade pedagógica de cada item.

O recebimento concentrado também contribui para reduzir operações sucessivas de transporte, conferência, armazenamento e distribuição, favorecendo maior eficiência na execução do objeto.

Por outro lado, **quanto à forma de disputa e adjudicação, o objeto será dividido em itens**, observando-se a natureza divisível dos materiais e suas características próprias. Essa estrutura permitirá que cada item seja disputado individualmente, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e evitando que empresas que possuam capacidade de fornecer apenas determinados produtos sejam impedidas de participar do certame em razão da necessidade de apresentar proposta para a totalidade da contratação.

A divisão em itens também permitirá à Administração selecionar, para cada objeto, a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência, favorecendo a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

A adoção do julgamento por item mostra-se, portanto, compatível com a natureza do objeto, constituído por diferentes brinquedos, jogos e materiais pedagógicos, que possuem

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

características, unidades de fornecimento e especificações próprias e que podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo do atendimento da finalidade global da contratação.

Dessa forma, **não haverá parcelamento temporal da execução do fornecimento**, devendo cada item adjudicado ser integralmente entregue no prazo estabelecido no Termo de Referência. Haverá, contudo, **divisão do objeto em itens para fins de disputa e adjudicação**, solução considerada mais adequada por favorecer a ampliação da competitividade, possibilitar a participação de fornecedores com diferentes capacidades de fornecimento e contribuir para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Assim, a solução adotada busca conciliar a **eficiência logística e a necessidade de disponibilização imediata dos materiais** com a **ampliação da competitividade no procedimento licitatório**, sem comprometer a execução do objeto nem a finalidade pública pretendida.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição e disponibilização de **materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos e demais recursos destinados às atividades da Educação Infantil**, de forma a atender às necessidades identificadas nas **14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS**, contemplando as etapas de **Creche e Pré-Escola**.

A contratação tem como principal resultado esperado a disponibilização dos materiais necessários para que os profissionais da educação possam desenvolver, de forma adequada e diversificada, as atividades pedagógicas planejadas para o **ano letivo de 2027**, proporcionando às crianças acesso a recursos compatíveis com sua faixa etária e com as características próprias de cada etapa de ensino.

Busca-se, especificamente:

- **assegurar a disponibilidade de materiais pedagógicos e lúdicos** nas unidades escolares de Educação Infantil, evitando a insuficiência de recursos para o desenvolvimento das atividades previstas no planejamento pedagógico;
- **ampliar as possibilidades de atividades pedagógicas**, proporcionando aos professores diferentes recursos para trabalhar aspectos relacionados ao desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, linguístico, social e emocional das crianças;
- **disponibilizar materiais adequados às diferentes faixas etárias**, considerando as especificidades das etapas de Creche e Pré-Escola e a destinação definida pelas Coordenadoras Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

- **promover experiências de aprendizagem mais diversificadas e significativas**, utilizando o brincar, os jogos, os desafios motores, a exploração e a interação como instrumentos de aprendizagem e desenvolvimento infantil;
- **atender às necessidades das 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil**, incluindo suas respectivas extensões, conforme a distribuição e a etapa de ensino indicadas no planejamento da contratação;
- **garantir que os materiais estejam disponíveis para utilização desde o início do ano letivo de 2027**, contribuindo para que as atividades pedagógicas sejam iniciadas com os recursos necessários;
- **proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos**, mediante aquisição planejada dos materiais de acordo com as necessidades identificadas e com os recursos financeiros disponíveis para a contratação;
- **garantir maior padronização e adequação dos materiais utilizados na Rede Municipal de Ensino**, observando as especificações e características definidas no Termo de Referência;
- **reduzir a necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas** de materiais pedagógicos durante o decorrer do ano letivo, mediante o planejamento prévio da demanda;
- **assegurar a correta aplicação dos recursos públicos**, vinculando a aquisição às necessidades efetivamente identificadas pela Gerência Municipal de Educação e Cultura e ao planejamento pedagógico das unidades
- Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, proporcionando-lhes recursos adequados para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos e planejamentos pedagógicos da Educação Infantil.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à **melhoria das condições de ensino e aprendizagem**, à ampliação dos recursos disponíveis nas unidades escolares e à promoção do desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a contratação pretende gerar resultado concreto tanto no aspecto **administrativo e econômico**, mediante aquisição planejada e compatível com os recursos disponíveis, quanto no aspecto **pedagógico**, mediante a disponibilização de materiais adequados para apoiar as práticas educativas desenvolvidas nas etapas de Creche e Pré-Escola.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que o procedimento licitatório e a posterior execução contratual ocorram de forma adequada, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais normativos aplicáveis.

Inicialmente, deverá ser concluída a instrução do processo administrativo, com a juntada e conferência dos documentos necessários à realização do **Pregão Eletrônico**, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, Mapa de Cotação nº 167/2026, Documento de Formalização da Demanda/Pedido de Compras nº 479, disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes.

Deverá ser realizada a análise e aprovação dos instrumentos de planejamento e contratação pelas unidades competentes da Administração, incluindo, quando exigível, a manifestação jurídica, de modo a assegurar a regularidade do procedimento antes da publicação do edital.

Previamente à contratação, deverão ser definidos e formalmente designados os **servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual**, aos quais competirá acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências.

A Administração deverá, ainda, providenciar a adequada organização para o **recebimento, conferência, armazenamento e posterior distribuição dos materiais** às 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil e suas respectivas extensões, considerando a destinação dos produtos para as etapas de Creche e Pré-Escola.

Deverá ser realizado o planejamento da distribuição dos materiais conforme a relação estabelecida no processo, de modo que, após o recebimento e a conferência dos produtos, os itens sejam encaminhados às unidades correspondentes, observando-se a etapa de ensino e a finalidade pedagógica definida para cada material.

Também deverá ser assegurada a existência de condições físicas e administrativas adequadas para o recebimento dos materiais no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS**, bem como para sua conferência e armazenamento até a distribuição às unidades escolares.

Por fim, antes da emissão da ordem de fornecimento e/ou formalização contratual, deverão ser verificadas as condições de habilitação e regularidade da empresa vencedora, na forma estabelecida no edital, e adotadas as providências necessárias à formalização do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

instrumento contratual e à sua publicidade nos sistemas oficiais, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando cabível.

As providências acima são consideradas suficientes para preparar a Administração para a execução da contratação, **não sendo identificada, neste momento, a necessidade de capacitação específica dos servidores**, além das atribuições ordinárias relacionadas à gestão, fiscalização, recebimento e distribuição dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENTES

A presente contratação integra o planejamento da Gerência Municipal de Educação e Cultura para aplicação dos recursos financeiros oriundos do Termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado com o Ministério Público, destinados à aquisição de materiais e recursos voltados ao atendimento das necessidades educacionais do Município de Naviraí/MS.

Os recursos financeiros decorrentes do referido acordo já se encontram depositados em conta de titularidade do Município, conforme documentação bancária integrante do processo, devendo sua aplicação observar a finalidade estabelecida no instrumento celebrado e as disposições legais, administrativas e orçamentárias pertinentes.

A contratação ora proposta refere-se especificamente à aquisição dos materiais pedagógicos previstos no Pedido de Compras nº 479, destinados ao atendimento das 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, contemplando as etapas de Creche e Pré-Escola, para utilização a partir do início do ano letivo de 2027.

A aquisição será realizada mediante procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, com especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.
Considerando as características do objeto e a forma de contratação estabelecida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução ou conclusão seja indispensável à realização da presente aquisição. O fornecimento dos materiais poderá ser executado de forma autônoma, sem dependência operacional de outros contratos, permitindo o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se suficiente para atender à demanda específica formalizada no Pedido de Compras nº 479, contribuindo para a disponibilização dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Educação Infantil e para a aplicação planejada dos recursos financeiros vinculados ao acordo celebrado com o Ministério Público.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação consiste na aquisição de brinquedos, jogos e materiais pedagógicos destinados às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS. Considerando a natureza dos produtos, não são previstos impactos ambientais de elevada magnitude decorrentes diretamente da execução do objeto.

Entretanto, durante o planejamento e a execução da contratação, deverão ser observadas medidas destinadas à **prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados**, especialmente aqueles relacionados às embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos materiais.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- priorizar, sempre que possível, materiais e embalagens que apresentem **maior durabilidade e resistência**, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, consequentemente, a geração de resíduos;
- evitar o uso desnecessário de embalagens ou materiais de acondicionamento, sem prejuízo da proteção dos produtos durante o transporte;
- promover a **separação e destinação adequada das embalagens e demais resíduos** gerados no recebimento dos materiais, observando as práticas de coleta seletiva e as normas municipais aplicáveis;
- evitar o descarte inadequado de materiais, embalagens ou componentes dos produtos após sua inutilização;
- orientar os responsáveis pelo recebimento e distribuição dos materiais quanto à adequada destinação dos resíduos provenientes das embalagens;
- sempre que tecnicamente possível, priorizar produtos que apresentem características de **durabilidade, reutilização e menor geração de resíduos ao longo de sua vida útil**.
- Os materiais adquiridos deverão atender às normas de segurança e demais requisitos legais aplicáveis à sua fabricação e comercialização, especialmente quando destinados ao uso infantil, não sendo admitidos produtos que apresentem riscos à saúde ou à segurança das crianças em razão de sua composição ou fabricação.

Considerando que os materiais serão utilizados nas atividades pedagógicas das etapas de **Creche e Pré-Escola**, a sua adequada conservação e utilização também contribuirão para

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e o consequente descarte de produtos.

Não se identificam, para esta contratação, medidas ambientais complexas ou condicionantes ambientais específicas que inviabilizem ou alterem a solução escolhida. Os impactos ambientais potenciais estão predominantemente relacionados à **produção, transporte, utilização e descarte dos materiais e de suas embalagens**, devendo ser tratados por meio de medidas de prevenção, uso adequado, conservação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são **controláveis e de baixa relevância**, não constituindo impedimento à aquisição pretendida, desde que observadas as medidas de sustentabilidade e gestão adequada dos resíduos previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação dos materiais pedagógicos destinados às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

A contratação mostra-se necessária para atender às demandas identificadas nas 14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil, contemplando as etapas de Creche e Pré-Escola, proporcionando os recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades planejadas para o início do ano letivo de 2027.

A solução definida consiste na aquisição dos materiais mediante Pregão Eletrônico, modalidade adequada à natureza do objeto, considerando que se trata de bens cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado. A realização de procedimento licitatório próprio permitirá a participação de diferentes fornecedores e a disputa de preços, possibilitando à Administração buscar a proposta mais vantajosa, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Os quantitativos foram estabelecidos a partir do levantamento das necessidades das unidades escolares, considerando as diferentes etapas de ensino atendidas, a destinação pedagógica dos materiais e a disponibilidade dos recursos financeiros destinados à contratação.

A seleção dos itens contou com a participação das Coordenadoras Pedagógicas responsáveis pelas etapas de Creche e Pré-Escola, contribuindo para que os materiais estejam alinhados às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

Sob o aspecto econômico, foi realizada pesquisa de preços por meio do Sistema TALSKI, com consulta a diferentes fontes de preços, cujos resultados foram consolidados no Mapa de Cotação nº 167/2026, que apresentou valor estimado de R$ 85.032,11 (oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e onze centavos) para o conjunto dos itens. A pesquisa fornece parâmetros para avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com aqueles identificados no mercado e para análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

A contratação está vinculada à aplicação dos recursos financeiros oriundos do Termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado com o Ministério Público, destinados ao atendimento das necessidades educacionais do Município. Conforme documentação financeira integrante do processo, especialmente o extrato bancário, os recursos já foram depositados em conta de titularidade do Município de Naviraí/MS, encontrando-se disponíveis para aplicação na finalidade estabelecida, observadas as exigências legais, administrativas e orçamentárias pertinentes.

A realização do procedimento licitatório próprio permitirá que a Administração estabeleça as condições de fornecimento, os critérios de aceitação e as demais obrigações necessárias à execução contratual, assegurando transparência, competitividade e adequada aplicação dos recursos públicos. A contratação será formalizada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme planejamento da Administração, observados os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Quanto aos aspectos ambientais, não foram identificados impactos de elevada magnitude capazes de inviabilizar a contratação. Deverão ser observadas medidas relacionadas à durabilidade dos produtos, à utilização adequada dos materiais, à redução de embalagens desnecessárias e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Também foram previstas as condições necessárias à adequada execução contratual, incluindo requisitos de qualidade e segurança dos produtos, prazo e local de entrega, critérios de recebimento e aceitação, garantia, fiscalização e demais obrigações da futura contratada.

Diante disso, considerando a necessidade administrativa e pedagógica identificada, a adequação da solução escolhida, a disponibilidade dos recursos financeiros, a existência de fornecedores no mercado, a pesquisa de preços realizada e a possibilidade de competição entre os licitantes, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao interesse público, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes de elaboração e aprovação do Termo de Referência, realização do Pregão Eletrônico e posterior formalização contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3

Assim, declara-se viável a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, dos materiais previstos no Pedido de Compras nº 479, destinados ao atendimento das Unidades Escolares de Educação Infantil do Município de Naviraí/MS, visando à disponibilização dos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares a partir do início do ano letivo de 2027.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, elaborei o presente Estudo Técnico Preliminar. Eu, André Santana Vieira, Gerente Municipal de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui apresentados.

Assinado por:
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
..871-03 28/10/2026 - 15:29
EZOMEWF8SFUTCWUDUHTDTQ

CARLOS ROBERTO Á. DE OLIVEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.
INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA 566/2020

Assinado por:
Fabiana Rodrigues dos Santos
..541-04 28/10/2026 - 15:43
6X2ALAXQS2IG0WRR98ZSWW

FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO
INFANTIL - ETAPA PRÉ ESCOLA

Naviraí-MS, 30 de Setembro de 2026

Assinado por:
André Santana Vieira
..348-64 28/10/2026 - 15:41
NXX0S3WJSWERHGGOQLBX4Q

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA 9/2025

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=31adc18c-e0b1-4f15-9613-ca503421e9e3